



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

TAXAS A COBRAR NO ANO DE 2018

----- **JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO** -----

Faz saber que, nos termos do artigo 49.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, os pagamentos das taxas, pela renovação de Licenças, relativas ao ano supra, devem ser efetuados pelos interessados junto da Tesouraria Municipal, por multibanco, por transferência bancária, envio de cheque pelo correio ou outros meios utilizados e previstos na lei, desde que devidamente identificado o **aviso/fatura** a que respeita, durante os meses de **Janeiro e Fevereiro de 2018**, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares em vigor, para:

- **ANÚNCIOS E RECLAMOS, com exceção dos previstos na alínea a), b) e c) do n.º 3 do artigo 1.º da Lei 97/88, de 17 de Agosto, alterada pelo artigo 31.º do Decreto-lei 48/2011, de 1 de Abril;**

- **BOMBAS ABASTECEDORAS DE GASOLINA, GASÓLEO, ÓLEO, AR E ÁGUA e,**

- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, com exceção das finalidades admissíveis e regimes aplicáveis á ocupação do espaço publico definidas no artigo 10º e 12.º, do Decreto - Lei 48/2011, de 1 de Abril, com nova redação dada pelo Decreto-Lei 10/2015, de 16 de Janeiro.**

Para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo deste concelho. -----

Paços do Concelho de Viana do Castelo, vinte de Novembro de dois mil e dezassete.-----

E eu, *Alberto Gomes*, Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico, o subscrevi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Departamento de Administração Geral
Divisão de Licenciamento de Obras
Divisão de Gestão Urbanística
Serviço de Arquivo